

RESOLUÇÃO nº 28/2016

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do SIMPA e o Regimento Eleitoral 2016/2019 **RESOLVE:**

INDEFERIR a solicitação de desligamento do membro Vladimir de Souza Estran, pois, considera que a lisura do processo eleitoral não está comprometida.

- 1 - Considerando que a comissão eleitoral compõe-se por membros indicados no conselho de representantes (CORES), constituído por todas as secretarias.
- 2 - Considerando que a comissão é composta de membros indicados por coletivos participantes de todas as chapas concorrentes.
- 3 - Considerando que o associado membro da comissão eleitoral (C.E) não faz parte de nenhuma chapa, desta forma, não ferindo o art. 8 parágrafo 53. do regimento eleitoral.
- 4 - Considerando que as chapas foram convidadas a participar como observadoras das reuniões da comissão eleitoral (C.E).

Comissão Eleitoral

Alberto
Tânia B. Tronel
Walter
Silviana Moura